



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Controlador Geral do Município	2
Atos do Secretário Municipal de Administração	3
Atos do Secretário Municipal de Educação	22
Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo	22

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

.....	24
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE INTERINO

ADRIANO MORIE
ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 – Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 2 Edição Suplementar

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1520/GAP/23. CONVOCA a tomar posse no dia 29/11/2023 às 09:30h, na Sede da Secretaria Municipal de Governo situada à rua Otília, nº 1496, Sala 301, Vila do Tinguá - Queimados, os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivo, conforme relação nominal (Processo nº 0704/2020/03):

CARGO	Classificação	NOME
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	13	MARLIES DA COSTA BENGIO
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	20	LUCIENE DAS FLORES TARTARUGA
ORIENTADOR EDUCACIONAL	8	ELAINE CLARICE BRONSTEIN DA SILVA DE AZEVEDO
ORIENTADOR EDUCACIONAL	11	KEZI MARQUES DOS SANTOS DANTAS
ORIENTADOR EDUCACIONAL	30	MICHELLE FERREIRA ALVES
PROFESSOR I - MATEMÁTICA	17	HEBER BORGES DE ARAUJO
PROFESSOR I - MATEMÁTICA	22	BRUNO CESAR SA DA SILVA
PROFESSOR I - MATEMÁTICA	28	LAURA BERALDO AMARAL
PROFESSOR I – HISTÓRIA	21	RAYANE BARRETO DE ARAUJO
PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA	30	BEATRIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA	33	LUCELIA ROCHA DOS SANTOS
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS/PCD	15	GABRIELA COSTA DE OLIVEIRA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	258	CLAUDINE GOMES BARBOSA BORGES
SECRETÁRIO ESCOLAR	6	FERNANDA MACIEL DOS SANTOS BATALHA
SECRETÁRIO ESCOLAR	14	CAROLINA HENRIQUETA SILVA DE LUCENA
SECRETÁRIO ESCOLAR	15	JOSE CLAUDIO DA SILVA

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 5538/2023/19. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor IZAQUE CORREA MONTEIRO – MAT. 15113/01, através do processo n.º 4680/2023/19, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: 5393/2023/01. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora, SARA SHIRLEI ALVES ALBUQUERQUE – MAT. 15715/01. através do processo n.º 4628/2023/01, no valor de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

Processo: 5504/2023/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a JUSSARA SOARES NUNES RIBEIRO – MAT. 11031/01. através do processo n.º 4064/2023/05, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Processo: 5506/2023/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a DANIELLE FIRMINO ARAUJO– MAT. 11455/01. através do processo n.º 4062/2023/05, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Processo: 5510/2023/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a CONCEIÇÃO ADRIELE DE SOUZA FONSECA – MAT. 11214/01. através do processo n.º 4046/2023/05, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO

Controlador Geral
MAT.14353/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 – Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 3 Edição Suplementar

Atos do Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 012/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA, CNPJ nº 26.844.478/0001-91, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor Helder Braz Maia, CPF Nº 053.374.306-02, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 – Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 4 Edição Suplementar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA, CNPJ nº 26.844.478/0001-91 Estrada da Companhia, Nº 1.850, Roma, Volta Redonda/RJ (24) 3326-4438 - E-mail: vendas@brazlimp.com Helder Braz Maia						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA - Papel apergaminhado; Gramatura 75; Cor branca; Dimensões: largura 57mm, comprimento 30m. Caixa com 30 Unidades.	ALOFORM	CX	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
15	CADERNO 1/4 capa dura, costurado - 96 folhas	CREDEAL	UNID	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
26	CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 110G/M2 - cores diversas - pacote com 20 unidades.	ALOFORM	PCT	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
27	CDR GRAVÁVEL - Disco laser, capacidade 700 MB, duração 80 min.	MULTILASER	UNID	1.323	R\$ 1,05	R\$ 1.389,15
28	CDR-W - Disco compacto; Capacidade do CDRom 700 MB, com duração 80 min., Tipo gravável e regravável, com apresentação em embalagem individual box acrílico; Velocidade de gravação de 52x.	MULTILASER	UNID	311	R\$ 2,30	R\$ 715,30
36	ENVELOPE OFÍCIO Tamanho 114 X 229MM - Branco - S/ RPC - Caixa com 100 unidades.	SCRITY	CX	100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 – Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 5 Edição Suplementar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

43	FITA ADESIVA - transparente monofase, material polipropileno, largura 12mm, comprimento 65m.	KORETECH	RL	2.168	R\$ 1,27	R\$ 2.753,36
51	GRAMPEADOR DE MESA - Estrutura metálica com base de borracha, para grampos 23/13 - Capacidade mínima para grampear 100 folhas.	MASTER	UNID	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
53	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 26/6; Fabricado em aço ou ferro galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	MASTER	CX	2.073	R\$ 3,45	R\$ 7.151,85
65	PAPEL 40KG - COLORIDO - MEDIDAS: 66cmx96cm; Gramatura: 110/M2; Pacote com 20 unidades; Cores (vermelho, preto, azul, verde e amarelo).	SUZANO	PCT	500	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
66	PAPEL CARBONO A4, preto - Pacote com 100 folhas.	SUZANO	UNID	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
68	PAPEL PARAFINADO CREPOM - cores variadas.	REALCE	UNID	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
70	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180g glossy paper - Pacote com 50 folhas.	MASTER	PCT	500	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
82	PEN DRIVE - 16gb, cor variada, conexão usb. USB 2.0. Compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux, Mac. Não descartável. Conector com	MULTILASER	UNID	982	R\$ 19,50	R\$ 19.149,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 – Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 6 Edição Suplementar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

	tampa ou retrátil, alta durabilidade; taxa de transferência de leitura mínima de 10 mb/s.					
99	SUPORE PARA FITA ADESIVA - Base anti derrapante, medidas aproximadas de 15cmx6cmx6cm, lâmina em metal inoxidável e eixo acrílico cilíndrico giratório para fita adesiva de 30 m x 12mm.	LEONORA	UNID	484	R\$ 9,25	R\$ 4.477,00
109	ÁLCOOL 70 - Em gel, antisséptico 70%, refil de 800ml.	TOPBELL	REFIL	2.000	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00
128	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL - essência lavanda, composição: nitrato decilhecil amônio, álcool etílico 32,8%, perfume nitrato de sódio, água e propelente frasco com no mínimo 360ml.	PURO AR	FR	2.132	R\$ 8,50	R\$ 18.122,00
130	DETERGENTE LÍQUIDO - cor neutra, embalagem com 500 ml. produto saneante com notificação na ANVISA. com bico dosador. detergente, composição tensoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio.	BIOBRILHO	FR	2.783	R\$ 1,43	R\$ 3.979,69
132	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO - Para rolo de 300 metros em aço com pintura epóxi; Características adicionais: Com Porta	NOBRE	UNID	1.832	R\$ 23,00	R\$ 42.136,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 – Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 7 Edição Suplementar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

	Cadeado; Dimensões externas: 27cm altura x27cm largura x 13cm profundidade.					
136	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - lavatina com estojo tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida na cabeça com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82 mm.	TOQ	UNID	567	R\$ 5,30	R\$ 3.005,10
138	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO - Pacote com 8 unidades.	AÇOBOM	PCT	180	R\$ 1,85	R\$ 333,00
141	FÓSFORO - Pacote com 10 maços com 10caixas cada.	LIDER	PCT	50	R\$ 2,56	R\$ 128,00
147	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO - Cilíndrica, sem tampa; Dimensões: altura: 27cm x largura 23 cm; Peso: 350 gramas; Capacidade: 10 litros; suporta 50kg. Material: Plástico.	ARQPLAST	UNID	475	R\$ 5,50	R\$ 2.612,50
149	LIXEIRA EM PLÁSTICO, com tampa, rodas e pedal, capacidade 120l, medidas: altura 93cm x largura 46cm	ARQPLAST	UNID	170	R\$ 145,00	R\$ 24.650,00
150	LUSTRA MÓVEIS - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas (exceto pisos). Composto de Cera, Silicone, Solvente, propano-butano, monolato de Sorbitan; Perfume e Água. Embalado em frasco plástico de 200ml; Com bico econômico.	FUZETTO	FR	1.594	R\$ 2,66	R\$ 4.240,04

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 – Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 8 Edição Suplementar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

151	LUVA LATEX - Luva para limpeza; Material: Borracha de Látex Cano Longo; Alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior de algodão flocado; Cor Amarela; antiderrapante; Par; Tamanho "M".	NOBRE	PAR	1.680	R\$ 2,20	R\$ 3.696,00
152	LUVA LATEX - Luva para limpeza; Material: Borracha de Látex Cano Longo; Alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior de algodão flocado; Cor Amarela; antiderrapante; Par; Tamanho "G".	NOBRE	PAR	1.454	R\$ 2,20	R\$ 3.198,80
157	PANO MULTIUSO DESCARTAVEL PARA LIMPEZA - Composição 80% de fibra de viscose e 20% de poliéster. Pano de limpeza para pia com medidas mínimas de 50x30cm. Pacote com 5 unidades.	INOVEN	PCT	1.890	R\$ 1,29	R\$ 2.438,10
159	PAPEL HIGIÊNICO - Folha Dupla Picotado Branco; Dimensões: 30cmx10cm; Características: extrafino com Fragrância Suave; Pacote com 4 Rolos.	CIPEL	PCT	16.229	R\$ 3,98	R\$ 64.591,42
164	SABÃO EM PASTA - rosa, saponáceo multiuso com exclusiva ação desengorduraste; Pote com 500 gr.	FUZETTO	PT	582	R\$ 4,20	R\$ 2.444,40
165	SABÃO EM PÓ FRAGRÂNCIAS; Pacote com 1Kg.	CLARIM	PCT	3.000	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 – Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 9 Edição Suplementar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

175	TOALHA DE PAPEL PICOTADA BRANCO - Pacote com 2 Rolos, para uso em cozinha 100% de fibracelulosicas, virgem, picotada a cada 20 cm e com relevô largura aproximadamente: 220 mm - comprimento mínimo;12 metros.	CIPEL	PCT	300	R\$ 3,40	R\$1.020,00
-----	---	-------	-----	-----	----------	-------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada		
10	SEMAD: 30		
15	SEMAS: 200		
26	SEMAS: 100		
27	SEMAD: 823	SEMAS: 500	
28	SEMAD: 211	SEMAS: 100	
36	SEMAS: 100		
43	SEMAD: 1.568	SEMAS: 500	SEMED: 100
51	SEMAS: 50		
53	SEMAD: 1.523	SEMAS: 250	SEMED: 300
65	SEMED: 500		
66	SEMAS: 20		
68	SEMAS: 100		
70	SEMAS: 500		
82	SEMAD: 582	SEMAS: 300	SEMED: 100

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 – Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 10 Edição Suplementar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

99	SEMAD: 364	SEMAS: 120	
109	SEMAD: 2.000		
128	SEMAD: 1.432	SEMAS: 200	SEMED: 500
130	SEMAD: 2.783		
132	SEMAD: 1.532	SEMED: 300	
136	SEMAD: 187	SEMAS: 30	SEMED: 350
138	SEMAS: 180		
141	SEMAS: 50		
147	SEMAD: 420	SEMED: 55	
149	SEMAS: 20	SEMED: 150	
150	SEMAD: 1.054	SEMAS: 40	SEMED: 500
151	SEMAD: 1.280	SEMAS: 300	SEMED: 100
152	SEMAD: 1.054	SEMAS: 300	SEMED: 100
157	SEMAD: 1.190	SEMAS: 200	SEMED: 500
159	SEMAD: 10.029	SEMAS: 6.000	SEMED: 200
164	SEMAD: 232	SEMED: 350	
165	SEMAD: 1.000	SEMAS: 2.000	
175	SEMAS: 300		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 – Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 11 Edição Suplementar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 – Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 12 Edição Suplementar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 – Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 13 Edição Suplementar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 24 de novembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 – Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 14 Edição Suplementar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

HELDER BRAZ MAIA
REPRESENTANTE LEGAL
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 – Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 15 Edição Suplementar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 011/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 28.719.518/0001-07, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor Charlei Boni, CPF Nº 031.021.890-08, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 – Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 16 Edição Suplementar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR						
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 28.719.518/0001-07 Rua João Olczewski, Nº 381, Atlântico, Erechim/RS (54) 9901-3682 - E-mail: distribuidoraboni901@outlook.com.br Charlei Boni						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
174	SAPONACIO EM PÓ - 300g, composição: detergente, aniônico, corante e aromatizante, biodegradável, aspecto físico pó, p/ limpeza de mármore, azulejos, granitos e louças.	PERFECT	FR	1.300	R\$ 2,74	R\$ 3.562,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada	
174	SEMAD: 950	SEMED: 350

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 – Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 17 Edição Suplementar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 – Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 18 Edição Suplementar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 – Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 19 Edição Suplementar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 – Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 20 Edição Suplementar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Queimados, 24 de novembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
CHARLEI BONI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 – Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 21 Edição Suplementar

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1544/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **CAROLINE FEITOZA VAGO**, Auxiliar de Creche, matrícula 12629/01, SEMED, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 17/10/2023 a 13/02/2024, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente poderá requerer Licença Aleitamento. Processo Nº 5289/2023/05.

PORTARIA Nº 1545/SEMAD/2023. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **MICHELLE ROZA FEDERICO**, Psicólogo, matrícula 12258/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 19/10/2023 a 17/11/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho**. Processo Nº 2016/2023/06.

PORTARIA Nº 1546/SEMAD/2023. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **BRUNA DA RESSURREIÇÃO SANTOS HIPÓLITO**, CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, matrícula 14416/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 22/10/2023 a 20/11/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho**. Processo Nº 2585/2023/05.

PORTARIA Nº 1547/SEMAD/2023. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **SUZANA NEVES SODRE**, Professor II, matrícula 14153/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 25/10/2023 a 23/11/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente deverá retornar à Perícia Médica em 24/11/2023. Processo Nº 3340/2023/05.

PORTARIA Nº 1548/SEMAD/2023. ARQUIVO O PROCESSO Nº 3726/2022/06, PELO NÃO COMPARECIMENTO da servidora **SOLANGE ALVES DO NASCIMENTO**, Técnico em Eletroencefalograma, matrícula 5809/21, SEMUS, à Perícia Médica em 01/11/2023, não fazendo jus a prorrogação da licença para Tratamento de Saúde. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

ERRATA

Publicada no DOQ Nº. 213 - Sexta-Feira, 17 de novembro de 2023

Onde se Lê: PORTARIA Nº 1512/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **ROGERIA VALE MOREIRA SILIPRANDI**, PROFESSOR II, matrícula 7630/91, SEMED, por 90 (NOVENTA) dias à contar de 09/09/2023 à 07/12/2023. Após esse período a requerente deverá retornar à divisão de perícia médica em 23/02/2024. Processo nº 0485/2022/05.

Leia-se: PORTARIA Nº 1512/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **ROGERIA VALE MOREIRA SILIPRANDI**, PROFESSOR II, matrícula 7630/91, SEMED, por 90 (NOVENTA) dias à contar de 09/09/2023 à 07/12/2023. Após esse período a requerente deverá retornar à divisão de perícia médica em 07/12/2023. Processo nº 0485/2022/05.

ERRATA

Publicada no DOQ Nº. 213 - Sexta-Feira, 17 de novembro de 2023

Onde se Lê: PORTARIA Nº 1504/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **RITA DA CONCEIÇÃO MARINHO AGUIAR DO NASCIMENTO**, ASSESSOR DE EXPEDIENTE, matrícula 14607/01, SEMAS, por 15 (QUINZE) dias à contar de 11/10/2023 à 09/11/2023. Após esse período a requerente deverá requerer licença junto ao INSS se necessário for. Processo nº 4827/2023/09.

Leia-se: PORTARIA Nº 1504/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **RITA DA CONCEIÇÃO MARINHO AGUIAR DO NASCIMENTO**, ASSESSOR DE EXPEDIENTE, matrícula 14607/01, SEMAS, por 15 (QUINZE) dias à contar de 18/09/2023 à 02/10/2023. Após esse período a requerente deverá requerer licença junto ao INSS se necessário for. Processo nº 4827/2023/09.

ERRATA

Publicada no DOQ Nº. 213 - Sexta-Feira, 17 de novembro de 2023

Onde se Lê: PORTARIA Nº 1485/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA a(o) servidor(a) **SHEILA PATRÍCIA DO CARMO SANTOS**, Professor II, matrícula 10955/01, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de 06/11/2023 a 20/11/2023. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 5589/2023/05.

Leia-se: PORTARIA Nº 1485/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **SHEILA PATRÍCIA DO CARMO SANTOS**, Professor II, matrícula 10955/01, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de 06/11/2023 a 20/11/2023. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 5589/2023/05.

ERRATA

Publicada no DOQ Nº. 213 - Sexta-Feira, 17 de novembro de 2023

Onde se Lê: PORTARIA Nº 1471/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **TÂNIA NUNES CORBO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4233/11, GAP, por 60 (sessenta) dias a contar de 14/11/2023 a 12/01/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica em 07/11/2023. Processo Nº 5120/2023/01.

Leia-se: PORTARIA Nº 1471/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **TÂNIA NUNES CORBO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4233/11, GAP, por 30 (trinta) dias a contar de 03/10/2023 a 01/11/2023. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica em 07/11/2023. Processo Nº 5120/2023/01.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 6730/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 – Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 22 Edição Suplementar

Atos do Secretário Municipal de Educação

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 028/SEMED/2023. Tornar pública a Decisão expedida no **Processo nº 0603/2023/05**, com base no parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 25/26, **DECIDO** pela extinção deste processo, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com base no Princípio da Autotutela expresso na Súmula STF nº 473.

PORTARIA Nº 029/SEMED/2023. Tornar pública a Decisão expedida no **Processo nº 4239/2023/05**, com base no parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 24/25, **DECIDO** pela extinção do presente procedimento administrativo, tendo em vista que o objeto está sendo tratado nos autos do Processo Administrativo nº 0224/2023/05, ambos protocolados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PORTARIA Nº 030/SEMED/2023. Tornar pública a Decisão expedida no **Processo nº 3788/2023/05**, com base no parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 30/31. **DECIDO** pela extinção do presente procedimento administrativo, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, tendo em vista a **perda do objeto** por falta de interesse no prosseguimento.

PORTARIA Nº 031/SEMED/2023. Tornar pública a Decisão expedida no **Processo nº 4115/2023/05**, com base no parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 47/48. **DECIDO** pela extinção do presente procedimento administrativo, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, tendo em vista a **perda do objeto** por falta de interesse no prosseguimento.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO

Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01 - SEMED – PMQ

Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Processo nº 4724/2023/21. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 289/291 e no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 296/302, **HOMOLOGO**, na forma da Lei, o procedimento referente à Adesão e Utilização da Ata de Registro de Preço nº 028/2023 / Pregão Presencial nº 038/2023 da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, para Prestação de Serviços de Agenciamento de Artistas Locais e Regionais, visando atender as Secretarias e Órgãos Municipais do Município de Queimados/RJ, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, anexados às fls. 03/12 do processo administrativo nº 4724.2023.21. **ADJUDICO** o objeto consignado à Empresa COMPANHIA DE PROMOCOES E EVENTOS K S LTDA, CNPJ nº **01.415.205/0001-09**, no valor total da Adesão de **R\$ 1.004.037,50** (um milhão quatro mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

RÔMULO SALES

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Matrícula: 14194/02

PORTARIA Nº 010/2023: Com base na Lei Complementar nº 195/2020 e Decretos Federais sob nº 11.453/2023 e 11.525/2023, o Secretário Municipal de Cultura e Turismo no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Classificação e Seleção.

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de análise da comissão de classificação e seleção, bem como a publicação do resultado preliminar dos classificados, e, consequentemente, alterar os prazos seguintes da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 – Audiovisual que tem por finalidade contemplar os fazedores culturais Queimadenses que terão seus projetos selecionados através do Edital sob processo administrativo nº 4630/2023/21, passando os prazos descritos no ANEXO 10 da Chamada Pública a constar da seguinte forma:

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÕES	05/11/2023 à 17/11/2023 às 17h
IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA	06/11/2023 à 08/11/2023
ANÁLISE DA COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO/SELEÇÃO	18/11/2023 à 24/11/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS	27/11/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO	28/11/2023 à 30/11/2023
ANÁLISE DA COMISSÃO RECURSAL	01/12/2023 à 04/12/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E LISTAGEM DOS SELECIONADOS	05/12/2023
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DOS	06/12/2023 à 11/12/2023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 – Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 23 Edição Suplementar

SELECIONADOS PARA ANÁLISE	
ANÁLISE DA COMISSÃO DA HABILITAÇÃO	12/12/2023 à 14/12/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREMILINAR DA HABILITAÇÃO	15/12/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DE HABILITAÇÃO	18/12/2023 à 20/12/2023
ANÁLISE DA COMISSÃO RECURSAL	21/12/23 e 22/12/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO E LISTAGEM PARA CONTRATAÇÃO	26/12/2023
CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	27/12/2023 à 31/12/2023

Rômulo Sales
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Matrícula: 14194/02

PORTARIA Nº 009/2023: Com base na Lei Complementar nº 195/2020 e Decretos Federais sob nº 11.453/2023 e 11.525/2023, o Secretário Municipal de Cultura e Turismo no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Classificação e Seleção.

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de análise da comissão de classificação e seleção, bem como a publicação do resultado preliminar dos classificados, e, consequentemente, alterar os prazos seguintes da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 – Demais Áreas da Cultura que tem por finalidade contemplar os fazedores culturais Queimadenses que terão seus projetos selecionados através do Edital sob processo administrativo nº 4143/2023/21, passando os prazos descritos no ANEXO 09 da Chamada Pública a constar da seguinte forma:

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÕES	05/11/2023 à 17/11/2023 às 17h
IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA	06/11/2023 à 08/11/2023
ANÁLISE DA COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO/SELEÇÃO	18/11/2023 à 24/11/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS	27/11/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO	28/11/2023 à 30/11/2023
ANÁLISE DA COMISSÃO RECURSAL	01/12/2023 à 04/12/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E LISTAGEM DOS SELECIONADOS	05/12/2023
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SELECIONADOS PARA ANÁLISE	06/12/2023 à 11/12/2023
ANÁLISE DA COMISSÃO DA HABILITAÇÃO	12/12/2023 à 14/12/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREMILINAR DA HABILITAÇÃO	15/12/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DE HABILITAÇÃO	18/12/2023 à 20/12/2023
ANÁLISE DA COMISSÃO RECURSAL	21/12/23 e 22/12/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO E LISTAGEM PARA CONTRATAÇÃO	26/12/2023
CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	27/12/2023 à 31/12/2023

Rômulo Sales
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Matrícula: 14194/02

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 – Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 24 Edição Suplementar

Avisos, Editais e Notificações

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE QUEIMADOS.

A Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Chamamento Público para a realização de Assembleia Ampliada para a escolha, através de eleição, de representantes das Organizações da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, nos termos do Art. 5º, § 2º da Lei Municipal Nº 1595/21.

Objetivo: Eleição de 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes para o biênio 2024/2025, de acordo com a Lei Nº 1595/21.

INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever como candidatos, representantes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil do Município de Queimados, que atuem ou contribuam para a política de Promoção da Igualdade Racial, sem conotação política partidária.

Documentos para instituições que “não são” inscritas no COMPIR: Estatuto, Ata de Eleição e posse da atual diretoria da Organização, Ofício endereçado a Mesa diretora da Assembleia indicando o nome dos representantes (titular e suplente), assinado pelo representante legal e Xerox de documento de identificação com foto dos candidatos (titular e suplente), juntamente com telefone de contato, e-mail e endereço.

Documentos para instituições que “são” inscritas no COMPIR: Ofício endereçado a Mesa diretora da Assembleia indicando o nome dos representantes (titular e suplente), assinado pelo representante legal e Xerox de documento de identificação com foto dos candidatos (titular e suplente), juntamente com telefone de contato, e-mail e endereço.

No dia 5 de dezembro de 2023, às 15:00h, na Universidade Estácio de Sá, sala 205, situado na R. Eloy Teixeira, 165 – Centro – Queimados / RJ.

Giselle de Souza Maria
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL